



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20199607

PREGÃO PRESENCIAL N°057/2019-SRP
 PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2019/FMAS-CPL

No dia 09 de Outubro de 2019, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Rua Ulisses Guimarães, N° 645, Bairro centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pela Sr Ronaldo Silva Araújo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, nomeado pela portaria 075/2018-GP, RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n° 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto **Registro de preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios compostos em cestas básicas para AÇÃO NATAL SOLIDÁRIO junto ao Fundo municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: DEL TORO BOUTIQUE DA CARNE EIRELI-ME; C.N.P.J. n° 10.773.426/0001-31, estabelecida à RUA GETULIO VARGAS N°40, NOVO HORIZONTE, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). JESSICA NIVIA MOREIRA CLARES, C.P.F. n° 022.383.002-01.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
00001	CESTA BÁSICA COTA PRINCIPAL (AÇÃO NATAL SOLIDÁRIO)	UNIDADE	1,650.00		112,000
184.800,00					
	CESTA BÁSICA COTA PRINCIPAL Composto nos seguintes itens: 2 Arroz agulhinha, tipo i, pacote 5kg 2 Feijão cariquinho tipo 1 1kg 1 Sal iodado1kg 2 Óleo de soja 900ml 1 Farinha de mandioca fina amarela 1kg 2 Café em pó 250 gramas 2 Flocão, Sabores arroz e milho 2 Leite em pó 200g 1 Extrato de tomate sachê 340g 2 Macarrão espaguete 500g 2 Margarina 0% gordura trans 500g 2 Sardinha 250g 1 Biscoito de sal pacote 400g 2 Açúcar cristalizado pacote 2kg 1 Massa para bolo pronta 1 Panetone sabor chocotone 500g. 2 Leite condensado 395g 2 Creme de leite 200g 1 Biscoito doce tipo maisena 400g 1 Suco de nectar da fruta sabor uva 1l				
00002	CESTA BÁSICA COTA RESERVADA (AÇÃO NATAL SOLIDÁRIO)	UNIDADE	550.00		112,000
61.600,00					
	CESTA BÁSICA COTA RESERVADA Composto nos seguintes itens: 2 Arroz agulhinha, tipo i, pacote 5kg 2 Feijão cariquinho tipo 1 1kg 1 Sal iodado1kg 2 Óleo de soja 900ml 1 Farinha de mandioca fina amarela 1kg 2 Café em pó 250 gramas 2 Flocão, Sabores arroz e milho 2 Leite em pó 200g 1 Extrato de tomate sachê 340g 2 Macarrão espaguete 500g 2 Margarina 0% gordura trans 500g 2 Sardinha 250g 1 Biscoito de sal pacote 400g 2 Açúcar cristalizado pacote 2kg 1 Massa para bolo pronta 1 Panetone sabor chocotone 500g. 2 Leite condensado 395g 2 Creme de leite 200g 1 Biscoito doce tipo maisena 400g 1 Suco de nectar da fruta sabor uva 1l				
246.400,00					
			VALOR	TOTAL	R\$

Jessica Nivia m. Clares

(Handwritten signature)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



As quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cem por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrealizáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover às negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de

Jenica Nívia M. Alves



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.


6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:


- 6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- 6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade superior da contratante.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, em 09 de Outubro de 2019.


MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 14.443.689/0001-33
CONTRATANTE


DEL TORO BOUTIQUE DA CARNE EIRELI-ME
C.N.P.J. nº 10.773.426/0001-31
CONTRATADO